



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
Publicado no quadro de avisos da

LEI MUNICIPAL Nº. 935/2013

Câmara em 29 / 10 / 2013

*Antônio Augusto*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
Publicado no mural em  
29 / 10 / 2013  
*Rigler*  
Servidor Público

**Dispõe sobre a nomenclatura de logradouro público em homenagem ao cidadão "Tertuliano Juvêncio Corrêa".**

A **Prefeita Municipal de Fundão**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Denomina "Rua Tertuliano Juvêncio Corrêa", o logradouro público inominado e sem saída, localizado no Bairro Agrim Correa, com início na Rua Antônio Pinto Loureiro, medindo 9 (nove) metros de largura e 30 (trinta) metros de comprimento sentido Rio Fundão, seguindo à esquerda por mais 55 (cinquenta e cinco) metros.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 21 de outubro de 2013.

*Maria Dulce Rudio Soares*  
**MARIA DULCE RUDIO SOARES**  
Prefeita Municipal de Fundão/ES

*Carlos Magno Barbosa Fracalossi*  
**CARLOS MAGNO BARBOSA FRACALOSSI**  
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos